



**PORTARIA Nº 2713, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**“DESTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE**

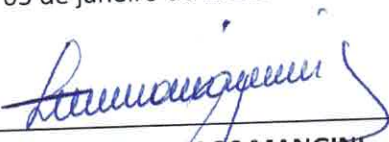
Art. 1º Destituir os Servidores Sheila Rodrigues de Souza, Nelson Batalha Júnior e Gabriel Lima Cuqui das Comissões em epígrafe, na conformidade do Artigo 195 e seguintes da Lei Complementar nº 260/03.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Devido à destituição supramencionada, retira-se, de imediato, a Gratificação de Função Especial (Art. 151 e ss. da LC 260/03) percebida por tais servidores, haja vista não mais subsistirem motivos para a sua manutenção, evitando-se, assim, a futura percepção injustificada e irregular da verba em comento.

Art. 2º Dada à notória mudança de gestão administrativa, a formação da nova Comissão será realizada em tempo oportuno, não prejudicando, de sobremaneira, os trabalhos da Corregedoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 2685/20 e 2686/20.

Cabreúva, 05 de janeiro de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2021.



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 2.714, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**


**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**


**ARTIGO 1º** - Fica designado o servidor municipal **ALEX HENRIQUE DE ANDRADE**, RG nº 43.731.620-8, para, respectivamente, exercer a função de **responsável técnico** pelo **PROCON** no Município de Cabreúva/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 05 de janeiro de 2021.**

  
**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 05 de janeiro de 2021.

  
**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.263, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**“INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para as repartições municipais de Cabreúva, durante o exercício de 2021, conforme Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: Pronto Socorro Municipal, PAM-Jacaré, Guarda Municipal, Vigilância, Limpeza Pública, Fiscalização Externa, Coleta Seletiva, Parque Ecológico do Pirai, CREADOCA – Centro de Recuperação e Adoção de Cães e Gatos, Defesa Civil, as escolas municipais e municipalizadas face ao cumprimento do calendário escolar determinado pela Secretaria de Educação.

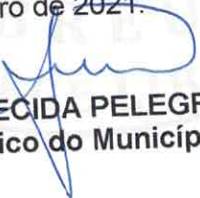
**ARTIGO 3º** - As Secretarias Municipais se articularão para que haja plantão de emergência no Pátio da Prefeitura, nos dias sem expediente.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de janeiro de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de janeiro de 2021.

  
**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1.263, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2021**

FEVEREIRO	15 (segunda-feira) 16 (terça-feira) 17 (quarta-feira)	CARNAVAL CARNAVAL CINZAS (até às 13h:00m)	PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO PONTO FACULTATIVO
MARÇO	24 (quarta-feira)	ANIVERSÁRIO DE CABREÚVA	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	02 (sexta-feira) 04 (quarta-feira) 21 (quarta-feira)	PAIXÃO DE CRISTO PÁSCOA TIRADENTES	FERIADO MUNICIPAL FERIADO NACIONAL FERIADO NACIONAL
MAIO	01 (sábado)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	03 (quinta-feira) 04 (sexta-feira)	CORPUS CHRISTI PONTO FACULTATIVO	FERIADO MUNICIPAL PONTO FACULTATIVO
JULHO	09 (sexta-feira)	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	FERIADO ESTADUAL
SETEMBRO	06 (segunda-feira) 07 (terça-feira) 15 (quarta-feira)	PONTO FACULTATIVO PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA NOSSA SRA DA PIEDADE (Padroeira Cidade)	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL FERIADO MUNICIPAL
OUTUBRO	11 (segunda-feira) 12 (terça-feira) 28 (quinta-feira)	PONTO FACULTATIVO NOSSA SENHORA APARECIDA DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	01 (segunda-feira) 02 (terça-feira) 15 (segunda-feira) 20 (sábado)	PONTO FACULTATIVO FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL FERIADO NACIONAL FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	24 (sexta-feira) 25 (sábado) 31 (sexta-feira) 01 (sábado) 2022	VÉSPERA NATAL NATAL VÉSPERA ANO NOVO CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL PONTO FACULTATIVO FERIADO NACIONAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NO BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021), às 12h44min (doze horas e quarenta e quatro minutos), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, sita a Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, na Sala de Sessões “**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**”, com a presença dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, Carlos Donizeti de Oliveira, Devani Cristina de Araújo Debone, Eduardo Antônio de Oliveira, Fátima Barbosa, Giancarlo Moreira Gama, Marcelo Defendi, Marlúcia de Fátima Valente, Nildo José de Melo e Vítor Camargo, realizou-se a **SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2021/2022**. Na qualidade de Vereador mais votado dentre os presentes, assumiu a Presidência da presente Sessão o Vereador **Vítor Camargo**, convidando para secretariar os trabalhos o nobre Vereador **Giancarlo Moreira Gama**. O senhor Presidente da Sessão solicitou ao Secretário que procedesse a chamada dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras para verificação de “quorum” legal, onde foi constatado o comparecimento de todos os membros da Edilidade acima citados. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Cabreúva, artigo 28, foi iniciada a presente sessão especial. Havendo a maioria absoluta exigida pelo citado artigo 28, da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente declarou aberta, invocando a proteção de “Deus”, a presente Sessão Especial. O senhor Presidente da Sessão, Vereador Vítor Camargo, informou a todos os presentes que a Mesa da Câmara tinha um mandato de dois anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura, segundo a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 29, sendo formada pelo **PRESIDENTE**, pelo **PRIMEIRO SECRETÁRIO** e pelo **SEGUNDO SECRETÁRIO**, juntamente com os quais se elegia o **VICE-PRESIDENTE**, conforme dispõe o Regimento Interno, no artigo 5º e parágrafos. Na eleição dos membros da Mesa e dos substitutos, o voto é público, conforme dispõe o artigo 40, da Lei Orgânica local. O senhor Presidente da Sessão esclareceu a todos o processo de votação, que seria feito da seguinte forma: O Presidente anunciava o cargo objeto e procederia à chamada nominal. O Vereador chamado declarava o seu voto, que seria anotado pelo Secretário e, posteriormente, constaria na Ata a ser lavrada da presente Sessão Especial. Encerrada a votação para o cargo anunciado, seriam contados os votos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

proclamado o resultado. Depois de concluídas as eleições para todos os cargos, a Presidência declararia empossados os eleitos e convidaria os novos titulares a assumirem a Mesa e prosseguirem a Sessão. Iniciando o processo, o senhor Presidente da Sessão anunciou a eleição para preenchimento do cargo de **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarada eleita **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2021/2022**, por unanimidade de votos, a Vereadora **FÁTIMA BARBOSA**. Tivemos a seguir, com o mesmo procedimento da votação para Presidente da Câmara, a eleição para **VICE-PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarado eleito **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2021/2022**, com 05 (cinco) votos, o Vereador **EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, ficando a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente com 04 (quatro) votos. Tivemos a seguir, a votação para a eleição de **PRIMEIRO SECRETÁRIO** da Mesa, seguindo o mesmo processo das antecedentes. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarado eleito **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2021/2022**, por unanimidade de votos, o Vereador **GIANCARLO MOREIRA GAMA**. Tivemos a seguir, a votação para a eleição de **SEGUNDO SECRETÁRIO** da Mesa, seguindo o mesmo processo das antecedentes. O senhor Presidente procedeu à chamada dos senhores Vereadores, iniciando a votação. Após cada Vereador manifestar-se publicamente e, contados os votos, foi declarada eleita **SEGUNDA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA PARA O BIÊNIO 2021/2022**, com 06 (seis) votos, a Vereadora **DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**, ficando o Vereador Vítor Camargo com 03 (três) votos. Encerrado o processo de eleição, solenemente o Vereador Vítor Camargo, Presidente desta Sessão Especial, declarou os eleitos empossados nos seus cargos, anunciando os titulares da Mesa, que ficou assim composta: **PRESIDENTE:** Vereadora **FÁTIMA BARBOSA**; **VICE-PRESIDENTE:** Vereador **EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Vereador **GIANCARLO MOREIRA GAMA**; e **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Vereadora **DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**. O senhor Presidente da presente Sessão





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

### **ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2021.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/01/2021), as 10h00min (dez horas), na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, sita a Avenida Major Antônio da Silveira Camargo nº 395, Centro, na Sala de Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", com a presença do senhor Antonio Carlos Mangini, Prefeito Eleito do Município de Cabreúva, da senhora Noemi Medeiros Bernardes, Vice-Prefeita Eleita do Município de Cabreúva, e do senhor Carlos Donizeti de Oliveira, da senhora Devani Cristina de Araújo Debone, do senhor Eduardo Antônio de Oliveira, da senhora Fátima Barbosa, do senhor Giancarlo Moreira Gama, do senhor Marcelo Defendi, da senhora Marlúcia de Fátima Valente, do senhor Nildo José de Melo e do senhor Vítor Camargo, Vereadores Eleitos e Vereadoras Eleitas do Município de Cabreúva, realizou-se a **SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Na qualidade de Vereador mais votado dentre os presentes, assumiu a Presidência da presente Sessão o Vereador **Vítor Camargo**, informando a todos os presentes que o artigo 29, inciso III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, estabelecia que no primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, em Sessão Solene de Instalação, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestariam compromisso e tomariam posse. Informou que o citado diploma legal previa, ainda, em seu artigo 72, que o Prefeito e o Vice-Prefeito prestariam compromisso e tomariam posse em seguida à dos Vereadores, na mesma Sessão Solene de Instalação da Câmara. Naquela conformidade e tendo em vista que o número de votos que obteve nas últimas eleições municipais lhe conferiam a faculdade e o dever de presidir a presente sessão e o poder de empossar os eleitos, assumia dessa forma a Presidência dos trabalhos e convidava, de início, os Vereadores, o Prefeito Eleito e sua excelentíssima esposa, e a Vice-Prefeita Eleita e seu excelentíssimo esposo, para ingressarem em Plenário. Após todos tomarem seus assentos,





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

convidou o Vereador Eleito, senhor **Giancarlo Moreira Gama**, para secretariar os trabalhos da presente sessão. Sob a proteção de “Deus”, que humildemente invocava naquele momento, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Solene de Instalação da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Cabreúva. O senhor Presidente da Sessão solicitou ao Secretário que procedesse a chamada dos senhores Vereadores Eleitos para verificação de presença, onde foi constatado o comparecimento de todos os membros da Edilidade acima citados. Em seguida, o cerimonialista convidado, senhor Oziel Bento, disse que vivíamos um período de renovadas esperanças e de grande vibração cívica e patriótica. Com aqueles nobres sentimentos convidava os presentes a entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino Nacional, o cerimonialista convidou, para abrilhantar ainda mais aquela solenidade, o senhor Emerson Batista para que adentrasse em Plenário e nos agraciasse com sua apresentação, cantado uma música em homenagem aos presentes. Após a apresentação iniciou-se a Posse dos Vereadores. O senhor Presidente disse que seria tomado o Compromisso de Posse dos senhores Vereadores informando que, de acordo com o Regimento Interno, o compromisso estava simbolizado em expressões sábias, justas e sensatas, as quais ele faria a leitura. Após a leitura, o senhor Secretário chamaria nominalmente cada um dos senhores Vereadores que, ao chamado, responderiam **“ASSIM PROMETO”**, e que, face à importância e à significação ética, aquele compromisso era tomado em pé, pelo que convidava os presentes a levantar-se. Em seguida procedeu a leitura do seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, PROMOVENDO O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO”**. Após a leitura o senhor Secretário procedeu à chamada nominal dos Vereadores Eleitos e Vereadoras Eleitas, senhor **CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA**, senhora **DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**, senhor **EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, senhora **FÁTIMA BARBOSA**, senhor **GIANCARLO MOREIRA GAMA**, senhor **MARCELO DEFENDI**, senhora **MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE**, senhor **NILDO JOSÉ DE MELO** e senhor **VÍTOR CAMARGO**, os quais prestaram o compromisso. Em face daquele



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

compromisso solene e no uso das atribuições que lhe eram conferidas por Lei, o senhor Presidente declarou empossados todos os senhores Vereadores presentes, solicitando ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Termo de Posse e aos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, em ato contínuo, que o assinassem. Em seguida, passamos à Posse do senhor Prefeito Eleito e da senhora Vice-Prefeita Eleita. O senhor Presidente disse que honrosamente convidava o Prefeito Eleito, senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, e a Vice-Prefeita Eleita, senhora **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, para que, próximos à Mesa, prestassem compromisso e tomassem posse, os quais prestaram o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, PROMOVENDO O PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DO SEU POVO”**. Em face daquele solene compromisso, o senhor Presidente disse que tinha a honra de declarar empossados o Prefeito, senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, e a Vice-Prefeita, senhora **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, solicitando ao senhor Secretário que efetuasse a leitura do Termo de Posse e ao senhor Prefeito e a senhora Vice-Prefeita que o assinassem em seguida. O senhor Presidente informou que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 19, e do parágrafo 3º, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, no ato de posse o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores deveriam desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens. Em razão do que determinavam aqueles dispositivos legais, o senhor Presidente convidou o senhor Prefeito Municipal, a senhora Vice-Prefeita Municipal e os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras a entregarem a Declaração de Bens naquela oportunidade, o que aquela Presidência também fazia naquele momento. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente, Vereador **VÍTOR CAMARGO**, disse que estava instalada a **DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, permitindo-se, naquele instante, fazer o primeiro pronunciamento oficial. Encerrado seu discurso o senhor Presidente disse que ordenava o Regimento Interno, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, que na Sessão Solene de Instalação poderiam fazer uso da palavra, por dez minutos, se desejassem, o Prefeito, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Vice-Prefeito, os Vereadores representantes de cada bancada, e as autoridades presentes. Assim sendo, aquela Presidência franqueava a palavra às ilustres pessoas mencionadas. Utilizaram a palavra o Vereador Carlos Donizeti de Oliveira, a Vereadora Devani Cristina de Araújo Debone, o Vereador Eduardo Antônio de Oliveira, a Vereadora Fátima Barbosa, os Vereadores Giancarlo Moreira Gama e Marcelo Defendi, a Vereadora Marlúcia de Fátima Valente e o Vereador Nildo José de Melo, a senhora Vice-Prefeita Municipal, Noemi Medeiros Bernardes e o senhor Prefeito Municipal, Antonio Carlos Mangini. Após os discursos proferidos o senhor Presidente disse que desejava consignar seus agradecimentos às autoridades e ao povo que haviam dado invulgar brilho àquele cerimonial, prestigiando os poderes legitimamente constituídos. Convidou os senhores Vereadores a permanecerem no recinto, convocando-os para a Sessão Especial, que teria início após o término da presente Sessão Solene, para o fim especial de eleger os componentes da Mesa que dirigirá a Câmara no biênio 2021/2024, em consonância com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal. Antes do encerramento o cerimonialista, senhor Oziel Bento, convidou a todos para que, em pé, cantassem o hino de nossa querida Cabreúva. Após o Hino Municipal o senhor Presidente, invocando ainda uma vez a proteção de "Deus", desejando que ela os revestisse na caminhada difícil que naquele dia se iniciava, declarava encerrados os trabalhos da presente Sessão Solene, às 12h32min (doze horas e trinta e dois minutos). Eu, Vereador Giancarlo Moreira Gama, Secretário, escrevi. Nos termos do artigo 82 do Regimento Interno os discursos ocorridos nesta sessão ficarão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal à disposição dos senhores Vereadores. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

  
**VÍTOR CAMARGO**

Vereador – Presidente da Sessão

  
**GIANCARLO MOREIRA GAMA**  
Vereador – Secretário